



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 7/2020/REI/IFTO, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

RETIFICAÇÃO Nº 1

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES DO RP-IFTO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

O REITOR EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 1437/2019/REI/IFTO, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 1 do processo para seleção de docentes orientadores (bolsista e voluntário) para atuarem no Programa de Residência Pedagógica (RP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. **ONDE SE LÊ:**

(...)

5.9 Caberá ao Colegiado do Curso:

(...)

V - analisar e tomar as decisões cabíveis, em conjunto com os demais colegiados envolvidos, com relação às propostas recebidas referentes a núcleos de residência pedagógica que compõem subprojetos interdisciplinares, tendo em vista que **cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar:**

a) a Diretoria de Graduação, recebendo um processo com proposta de núcleo de residência pedagógica interdisciplinar, fará o encaminhamento do processo ao Colegiado do Curso a que pertence o docente que submete na condição de Docente Orientador;

b) havendo cursos cadastrados em subprojetos específicos e, em concomitância, processos do mesmo curso para compor subprojeto interdisciplinar, os colegiados de curso deverão se manifestar para resolver o impasse.

(...)

2. **LEIA-SE:**

(...)

5.9 Caberá ao Colegiado do Curso:

(...)

V - analisar e tomar as decisões cabíveis, em conjunto com os demais colegiados envolvidos, com relação às propostas recebidas referentes a núcleos de residência pedagógica que

comporão subprojetos interdisciplinares, tendo em vista que **cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar:**

a) a Diretoria de Graduação, recebendo um processo com proposta de núcleo de residência pedagógica interdisciplinar, fará o encaminhamento do processo ao Colegiado do Curso a que pertence o docente que submete na condição de Docente Orientador;

b) havendo cursos cadastrados em subprojetos específicos e, em concomitância, processos do mesmo curso para compor subprojeto interdisciplinar, ou vice-versa, ou em qualquer outra impossibilidade prevista no edital da Capes, os colegiados de curso envolvidos deverão se manifestar para resolver o impasse.

c) caso o disposto na letra "a" do inciso "V" do item 5.9 do Edital não seja atendido, permanecendo a inconsistência até a publicação do Resultado Final, será adotado como critério de eliminação o resultado da nota obtida na análise de mérito, permanecendo no programa o núcleo de maior nota entre os núcleos com inconsistência detectada.

c.1) o resultado decorrente da análise anterior poderá ser alterado caso o núcleo selecionado não atenda aos requisitos estipulados pela Capes no momento da submissão do Projeto Institucional RP-IFTO.

(...)

MILTON MACIEL FLORES JÚNIOR
Reitor em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 21/01/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903509** e o código CRC **E0D92245**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br